

FUNAI  
 DGPI  
 DID

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

Proc. 7.047-76

Fls. 230

Rubrica: @

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA: FUNIL

CEDI - P.I.B.  
 DATA 24.08.87  
 COD XRD33

PORTARIA DO G.T.: 883/E de 11/11/80

DECRETO Nº:

ALDEIAS INTEGRANTES

ALDEIA FUNIL

GRUPOS INDÍGENAS

XERENTE

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA

ESTADO: GOIAS

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 7a. DR.

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	09° 34' 35" S	48° 16' 40" W
SUL	09° 41' 15" S	48° 15' 25" W
LESTE	09° 39' 30" S	48° 13' 58" W
OESTE	09° 37' 25" S	48° 24' 10" W

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SC-22-X-D-II/VI SC-23-V-C-IV	1:100.000	IBGE / DSG	1978/1979

DIMENSÕES

ÁREA:	16.000 ha
PERÍMETRO:	60 Km.

AREA INDIGENA:

F U N I L

Fls. 231

Rubrica: 00

**Norte:** Partindo do Ponto "1" de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}37'25''S$  e  $48^{\circ}24'10''W$ , situado na margem direita do Rio Tocantins; daí, segue-se por uma linha reta de azimute e distância aproximada ( $90^{\circ}$  - 1,8 Km) até encontrar a confluência do Córrego Lagoa Grande com o Rio Jacó, no Ponto "2" de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}37'25''S$  e  $48^{\circ}23'10''W$ ; daí, segue-se pelo Rio Jacó no sentido montante até a confluência com o Córrego Posse (Cafubá), no Ponto "3" de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}35'50''S$  e  $48^{\circ}20'20''W$ ; daí, segue-se por uma linha reta de azimute e distância aproximada ( $\dots 70^{\circ}$  - 6,3 Km) até o Ponto "4" de coordenadas geográficas aproximadas de  $09^{\circ}34'40''S$  e  $48^{\circ}17'05''W$ , situado na ponte da Rodovia Estadual GO-370 sobre o Córrego Maracujá; daí, segue-se pelo citado córrego no sentido jusante até a confluência com o Ribeirão Piabanha, no Ponto "5" de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}34'35''S$  e  $48^{\circ}16'40''W$ ;

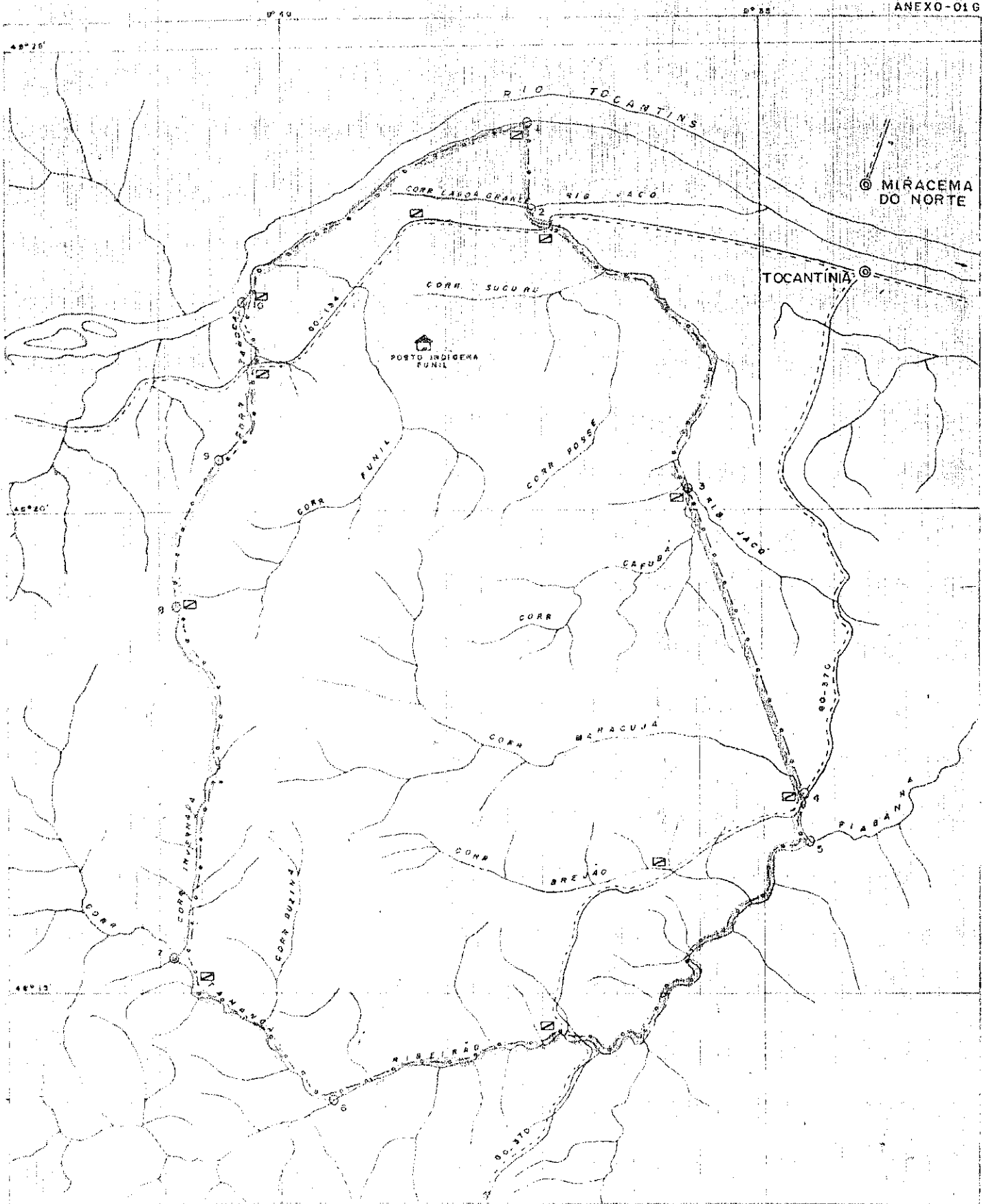
**LESTE:** Do ponto antes descrito, segue-se pelo Ribeirão Piabanha no sentido montante até encontrar a confluência com o Córrego Tamanca, no Ponto "6" de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}39'30''S$  e  $48^{\circ}13'58''W$ ;

**SUL :** Do ponto antes descrito, segue-se pelo Córrego Tamanca no sentido montante até a confluência com o Córrego Invernada, no Ponto "7" de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}41'15''S$  e  $48^{\circ}15'25''W$ ; daí, segue-se pelo Córrego Invernada no sentido montante até sua cabeceira no Ponto "8" de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}41'10''S$  e  $48^{\circ}19'00''W$ ; daí, segue-se pelo divisor de águas na direção noroeste até encontrar a cabeceira do Córrego Tabocas, no Ponto "9" de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}40'45''S$  e  $48^{\circ}20'40''W$ ; daí, segue-se pelo Córrego Tabocas no sentido jusante até a confluência com o Rio Tocantins, no Ponto "10" de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}40'28''S$  e  $48^{\circ}22'18''W$ .

**OESTE:** Do ponto antes descrito, segue-se o Rio Tocantins no sentido jusante, pela sua margem direita até encontrar o Ponto "1", inicial do presente descritivo.




LOCAL	DATA	TÉCNICO RESPONSÁVEL	CREA Nº
Brasília	14/12/81	JOSE JAIME MANCIN-Engº Agrimensor	57806/D-SP



SINAIS CONVENCIONAIS

- POSTO INDÍGENA
- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SÓLTO
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- PONTOS DEFINIDORES DO LIMITE
- PLACA INDICATIVA

ANEXO A PORTARIA Nº 1157/E/82

 <b>MINISTERIO DO INTERIOR</b> <b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b> DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI			
DENOMINAÇÃO <b>ÁREA INDÍGENA FUNIL</b>		PLANTA DE <b>DELIMITAÇÃO</b>	
MUNICÍPIO <b>TOCANTINIA</b>	ESTADO <b>GOIÁS</b>	FOLHA <b>79 DR</b>	DATA <b>11/12/81</b>
TEC RESP PELA DEFINIÇÃO DOS LIMITES M. AFRÂNIO DE OLIVEIRA ANTRÓPOLOGA		TEC RESP PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES JOSÉ ARIE MANGIM ENX. AGR. CARABOBA/DF	
CONFERIDO HEY DA FONSECA CHEFE DA DDF		VISTO PAULO MURILLO LEAL DIRETOR DPI	
APROVADO PAULO MURILLO LEAL PRESIDENTE		PROCESSO Nº <b>FUNAI/79/047/76</b>	
BASE CARTOGRÁFICA <b>FOLHA TOPOGRÁFICA D-99 ANO-1979</b>		ESCALA <b>1:100.000</b>	
ÁREA <b>16.000 ha</b>		PERÍMETRO <b>60 km</b>	